



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1060, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Lei nº 479/1997.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Art. 9º** inc. III alínea **a** da Lei nº 479, de 07 de julho de 1997, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Chácara/MG”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“...a - Divisão de Educação, Cultura e Turismo...”

Art. 2º. Fica incluído no “Capítulo IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS da Seção III Art. 16”, os incisos:

XXVI - formular, coordenar e supervisionar a execução da Política de Turismo;

XXVII - propor planos, programas, projetos e ações relacionados com o apoio e o incentivo à atividade turística;

XXVIII- zelar pelo bom funcionamento do Conselho Municipal do Turismo;

XXIX - planejar, promover, monitorar e avaliar o desenvolvimento do turismo no município;

XXX - promover e divulgar os produtos e serviços turísticos;

XXXI - propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito da sua competência;

XXXII - exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência;

XXXIII - zelar pela correta prestação de serviços das empresas envolvidas na atividade turística; e

XXXIV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de março de 2021.

Jucelio Fernandes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 027.610.076-03
JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de março de 2021.

Helton Diegues de Oliveira
CPF: 054.867.126-50
Chefe de Gabinete
HELTON DIEGUES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete